



1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A ENTIDADE EXECUTORA
2 DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, realizada no
3 dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, às 14:30, estando presentes na reunião a Presidência do
4 CAE/DF, Thiago Ferreira Dias e André Luiz de Souza Santos, Secretário de Estado de Educação do Distrito
5 Federal, Sr. Júlio Gregório Filho, Secretário Adjunto de Educação, Clovis Lucio da Fonseca Sabino,
6 Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional, Júlia Mandarino, Assessora da Subsecretaria de
7 Infraestrutura e Apoio Educacional, Andrea Emiko, Coordenadora de Apoio Educacional, Elizabeth Benedik
8 e a Diretora de Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE, Kelen Pedrollo. O Sr.
9 André (Vice-Presidente do CAE) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e deu início à pauta. 1)
10 **Necessidade de separar a secretaria executiva do CAE/DF e do CACS/FUNDEB.** Informou que a
11 demanda dos dois Conselhos aumentou nos últimos dois anos e há a necessidade de desvincular os recursos
12 humanos dos dois Colegiados, não havendo necessidade de separar o espaço físico. Informou que a Chefe de
13 Gabinete, Sra. Nelle Garcia, designou uma nova servidora em março de 2018 para a Secretaria Executiva do
14 CAE e do CACS no intuito de auxiliar nas demandas, mas ainda assim vê a necessidade de separar os
15 recursos humanos dos dois Conselhos. O Sr. Secretário de Educação informa que seria necessário a criação
16 de um novo cargo e que nesse momento a criação de cargos é dificultada por 2018 ser ano eleitoral. O
17 Secretário Adjunto de Educação, Sr. Clovis, informa que hoje existem 3 pessoas na Secretaria Executiva e
18 ratifica a dificuldade na criação de cargos em ano eleitoral. Acrescenta que caso tenhamos ciência de que
19 algum servidor readaptado demonstre interesse em trabalhar na Secretaria Executiva, a designação para o
20 setor seria concedida. Finalizado o assunto, a pauta prosseguiu para o próximo item. 2) **Visita do CAE de**
21 **Tocantins ao Distrito Federal.** O Conselheiro André informou que o CAE de Tocantins estará no Distrito
22 Federal do dia 21 ao dia 25 de maio para reunião com o FNDE e aproveitando o ensejo solicitou autorização
23 para participar da reunião ordinária do CAE/DF e realizar visitas em algumas escolas nos dias 24 e 25 de
24 maio. O Sr. Secretário de Educação questiona quanto ao critério de escolha das escolas e a Sra. Subsecretária
25 solicita que a Diretoria de Alimentação Escolar acompanhe as visitas. O Conselheiro André informa que as
26 escolas não foram escolhidas e que a área técnica e nutricionistas das Regionais poderão sim participar das
27 visitas. Findado o assunto, a pauta prosseguiu para o próximo item. 3) **Forma de Gestão do PNAE.** O
28 Conselheiro André informa que teve uma breve conversa com o CAE do Espírito Santo onde a forma de
29 gestão do PNAE é terceirizada. A Sr. Diretora da Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica
30 do PNAE informa que entraram em contato com o Gerente responsável no Estado e encaminhou um relatório
31 contendo informações sobre a execução do Programa, mas que seria interessante uma visita *in loco* para
32 verificar como são executadas todas as etapas do Programa. O Sr. Secretário de Educação questiona como é
33 realizada a compra dos alimentos, ao passo que a Sra. Diretora da DIAE e RT do PNAE esclarece que os
34 alimentos são adquiridos com recurso federal, onde o Governo repassa a verba para a empresa comprar os
35 alimentos, e a empresa terceirizada presta o serviço de confeccionar a alimentação, que é paga com verba do
36 tesouro local. Acrescentou que cada mês são emitidas 2 (duas) notas fiscais, uma referente a aquisição de
37 produtos e outra referente a prestação de serviço. Questionada pelo Sr. Secretário se o Tribunal de Contas
38 permite que a compra dos alimentos seja feita pela empresa, a Sr. Diretora da DIAE e RT do PNAE informa
39 que seria necessário verificar como o Espírito Santo faz essa aquisição. O Conselheiro André se disponibiliza
40 a conhecer outras formas de gestão que estão dando certo em outras Entidades, desde que cumpridas as
41 determinações legais para a execução do Programa. O Sr. Secretário de Educação ressalta que é importante
42 desafogar os diretores das escolas, uma vez que são responsáveis pelo recebimento de alimentos,
43 armazenamento, confecção do lanche, distribuição, entre outras atribuições ficando o pedagógico em último
44 lugar. Finalizado o assunto, a pauta prosseguiu para o próximo item. 4) **Ofício enviado pelo CAE em**
45 **março/2018 com vistas às Coordenações Regionais de Ensino e escolas e que ainda encontra-se no**
46 **Gabinete.** O Conselheiro André informa que o Ofício trata da divulgação das ações e competências do

Júlio

A



47 Conselho para as escolas pois a maioria delas não conhece o Conselho. Acrescentou que nas visitas de
48 monitoramento realizadas pelo FNDE no mês de maio constava no questionário do órgão pergunta se a
49 escola tinha conhecimento do CAE/DF, ao passo que a maioria delas informou que nunca tinha ouvido falar
50 do Conselho de Alimentação Escolar. Questionado pelo Sr. Secretário de Educação de qual lei foram
51 retiradas as atribuições do Conselho dispostas no Ofício o Conselheiro André informou que as atribuições
52 estão dispostas no Decreto de criação de CAE e que a referência será incluída no documento. A Sra. Diretora
53 da DIAE e RT do PNAE esclarece que pela Resolução nº 26 do FNDE o CAE não precisaria participar da
54 análise das amostra das licitações. Acrescenta que o Conselho participa dessa etapa porque a área técnica
55 convida e acha importante a participação do CAE nesse processo. O Sr. Secretário de Educação questiona se
56 o Conselho tem condição técnica para desempenhar a atribuição contida no Ofício que diz que o Conselho
57 “analisa e emite parecer técnico dos termos de referência dos produtos a serem licitados”. O Conselheiro
58 André afirma que sim, uma vez que na composição do CAE estão presentes nutricionistas representantes do
59 Conselho Regional de Nutricionistas - CRN. Questionado pela Sra. Diretora da DIAE e RT do PNAE se as
60 nutricionistas que estão presentes no Conselho estão capacitadas tecnicamente para analisar especificação de
61 produtos o Conselheiro André afirma que sim. A Sra. Coordenadora de Apoio Educacional suscita o
62 questionamento de qual posicionamento deve prevalecer em situação de discordância. Em resposta ao
63 questionamento do Sr. Secretário quanto a responsabilidade institucional de elaborar as especificações, a Sra.
64 Diretora da DIAE e RT do PNAE informa que a responsabilidade de elaboração de termo de referência e
65 montagem de especificação dos gêneros que deverão ser adquiridos para a alimentação escolar é do
66 Responsável Técnico nutricionista cadastrado no CRN como RT da execução do PNAE. Esclarece ainda que
67 quem define qual gênero deve ser adquirido é o RT e os nutricionistas do Quadro Técnico que executam o
68 Programa. Acrescenta que no artigo 35 da resolução 26 estão dispostas as atribuições do CAE e o dispositivo
69 não menciona o acompanhamento de termos de referência ou qualquer situação referente a questões técnicas
70 da execução do Programa, uma vez que o CAE é um Conselho de controle social e não um Conselho técnico
71 ou de gestão. O Sr. Secretário de Educação informa que solicitará à AJL que analise o documento na sua
72 legalidade. Finalizado o assunto, a pauta prosseguiu para o próximo item. **5) Apresentação do Relatório de**
73 **Atividades do CAE/DF referente ao 1º trimestre de 2018. 5.1)** O Conselheiro André informa que o
74 orçamento solicitado pela área técnica na PLOA 2018 foi 62 milhões de reais e a LOA aprovou apenas 17
75 milhões. Pontua que a diferença entre o solicitado e o que foi disponibilizado pelo Governo de Brasília é
76 muito grande e acrescenta ser difícil executar uma a alimentação adequada e saudável. A Sra. Diretora da
77 DIAE e RT do PNAE informa que solicitou a suplementação orçamentária no valor aproximado de 16
78 milhões para executar no 2º semestre. O Conselheiro André informa que mesmo com a suplementação
79 solicitada para o 2º semestre não chega perto dos 62 milhões projetados pela área técnica na PLOA. O Sr.
80 Secretário de Educação esclarece que a PLOA é encaminhada à SEPLAG e lá o órgão faz a compatibilização
81 do orçamento como um todo e diminui o projetado de todas as Secretarias. A Sra. Diretora da DIAE e RT do
82 PNAE informa que em 2017 o orçamento federal foi de aproximadamente 42 milhões e o orçamento do
83 Governo local foi de aproximadamente 28 milhões. O Conselheiro André lembra que a lei federal institui o
84 recurso do PNAE como suplementar, mas que na prática o federal se comporta como principal e o recurso
85 local se comporta como suplementar. O Sr. Secretário de Educação informou que a PLOA 2019 foi
86 encaminhada a poucos dias para a SEPLAG e sugere conjugar esforços para trabalhar no orçamento do ano
87 seguinte, no sentido de sensibilizar, se for o caso, a comissão de orçamento e finanças da Câmara
88 Legislativa. O Conselheiro André informa que o CAE não deseja atuar somente no intuito de fiscalizar o
89 Programa, mas também ajudar e trabalhar em conjunto da Entidade Executora, mesmo que não esteja
90 explícito na legislação que é atribuição de CAE sensibilizar o legislativo quanto a necessidade de aumentar
91 os recursos locais para a alimentação escolar. O Sr. Secretário de Educação entende que dentro do escopo de
92 função social essa tarefa é legítima. **5.2) Em relação à execução financeira.** O Conselheiro André informa

Juliano

A



93 que até março foram repassados aproximadamente 3 milhões do governo federal e que esse recurso já havia
94 sido executado praticamente todo e de recurso local foi executado aproximadamente 600 mil reais. **5.3) Em**
95 **relação aos alimentos não perecíveis distribuídos na 1ª distribuição.** De 23 itens entregues nas escolas
96 aproximadamente 60% são processados ou ultra processados e 30% são alimentos *in natura*. A informação
97 foi corrigida pela Sra. Diretora da DIAE e RT do PNAE uma vez que produto não perecível tradicionalmente
98 não é *in natura* e que caso o Conselho queira apresentar dados da distribuição em percentual deve considerar
99 a distribuição dos alimentos perecíveis. O Conselheiro André informou que houve um erro no texto, ao passo
100 que arroz, óleo de soja, não são alimentos *in natura* e nem processados. A Sra. Subsecretária da SIAE sugere
101 que a DIAE faça uma análise do Relatório disposto no SEI. O Sr. Secretário de Educação ressalta
102 preocupação com a publicação do Relatório contendo imperfeições que podem ser corrigidas, mas que de
103 maneira geral achou o Relatório muito interessante, que nunca havia recebido relatório do CAE com esse
104 nível de detalhamento, contendo informações de natureza orçamentária e que o documento dará elementos
105 para discussões com o Governador, na Câmara e na SEPLAG. Sugeriu que o Conselho converse com o setor
106 técnico para tirar as dúvidas para que o Relatório seja encaminhado sem equívocos, evitando a necessidade
107 futura de maiores explicações. O Sr. Secretário ressaltou a necessidade de apurar as denúncias uma vez que
108 os boatos são frequentes e recorrentes. Afirma visitar as escolas e receber mensagens de merendeiras
109 contendo fotos e relatos da qualidade da alimentação escolar servida nas escolas. Afirmou que se a Secretaria
110 de Educação não estiver fornecendo alimentação escolar o erro tem que ser corrigido, mas as denúncias
111 devem ser apuradas com responsabilidade. Ressalta a preocupação com a imagem das escolas públicas. **5.4)**
112 **Cumprimento do cardápio planejado.** O Conselheiro André informou que o CAE tem identificado a não
113 exposição dos cardápios nas escolas e em algumas vezes quando o cardápio é exposto a preparação do dia é
114 diferente da preparação disposta no cardápio oficial. Essa inconformidade foi identificada recentemente em
115 visita conjunta realizada pelo CAE e FNDE no mês de maio. Na oportunidade ficou constatada a presença no
116 depósito dos gêneros da preparação contida no cardápio oficial e a escola afirmou ter alterado o cardápio por
117 conta própria, sendo o motivo da alteração a realização de evento da Semana da Educação para a Vida. O
118 Conselheiro acrescentou que falta comprometimento dos diretores em relação a alimentação escolar. **5.5)**
119 **Oferta da alimentação escolar.** O Conselheiro André informou que foram analisados aleatoriamente 3 (três)
120 cardápios da 1ª distribuição. Foram ao todo 19 almoços para a educação integral, sendo 17 (dezesete)
121 refeições com frango *in natura* e 2 (duas) com peixe. Em relação ao cardápio do Ensino Fundamental 1
122 refeição foram ao todo 16 (dezesesseis) almoços, sendo 10 (dez) com frango *in natura*, 4 (quatro) com peixe e
123 2 (duas) refeições com carne enlatada. O Sr. Secretário de Educação informa da inviabilidade de assinar
124 contrato de carne vermelha *in natura* com sobrepreço. Questiona a Responsável Técnica quanto a oferta da
125 carne vermelha *in natura*. A RT afirma que a oferta será regularizada no 2º semestre de 2018 e o fornecedor
126 está produzindo as embalagens. Informou ainda que houve recurso no processo de compra da carne bovina
127 *in natura* na tecnologia IQF, o que atrasou a publicação da ata. O teste de aceitabilidade será agendado. O Sr.
128 Secretário de Educação esclarece as dificuldades na aquisição dos produtos onde muitas vezes as empresas
129 impugnam as fases licitatórias as vezes completamente sem razão. Afirma que seria interessante uma visita
130 do CAE ao TCDF informando os prejuízos da ausência da carne vermelha *in natura* nos cardápios da
131 alimentação escolar ao passo que o Conselheiro André informa que assumirá esse compromisso. **5.6)**
132 **Resultado das fiscalizações in loco.** O Conselho André informa que no Relatório estão dispostos os
133 resultados das fiscalizações realizadas nas escolas e que a grande maioria das intercorrências estão
134 relacionadas a ações possíveis de serem realizadas pelos gestores escolares. Informou que o Conselho adota
135 como procedimento o preenchimento do check list, a coleta da assinatura do gestor da escola e que uma
136 cópia do documento fica na unidade. Posteriormente o CAE elabora um processo SEI destinado ao Gabinete,
137 dando ciência das irregularidades encontradas e o SEI é despachado para a SIAE, para conhecimento e
138 pronunciamento dos responsáveis. **Findado o assunto, A Sra. Subsecretária da SIAE reforça a**



139 **importância da parceria com o Conselho em relação à troca de informações.** Afirmou ainda que tem
140 chegado reclamações quanto a postura do Conselheiro André nas visitas às escolas, onde o Conselheiro teria
141 dito que o CAE tem todo o poder e que setores da Secretaria fariam o que ele manda. O Sr. Secretário de
142 Educação afirma que caso isso tenha acontecido, está errado. O Conselheiro André afirma não ter essa
143 postura e nunca ter feito esse tipo de pronunciamento nem em visitas às escolas e em nenhuma outra
144 ocasião. Finalizado o assunto e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, eu, Gabriela Sotério Alves da
145 Costa, Secretária Executiva do CAE/DF e do CACS/Fundeb, informo que a ata foi transcrita por mim através
146 do áudio da gravação da reunião e será assinada por mim e pelos presentes.

147

148 Júlio Gregório Filho – Secretário de Estado de Educação

149 Clovis Sabino – Secretário Adjunto de Educação

150 Julia Mandarino – Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional

151 Elizabeth R. Bededik – Coordenadora de Apoio Educacional

152 Kelen Cristiane G. Pedrollo – Diretora de Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica pelo
153 Programa Nacional de Alimentação Escolar

154 Andrea Emiko – Assessora da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional

155 Thiago Ferreira Dias – Presidente do CAE/DF

156 André Luiz de Souza Santos – Vice-Presidente do CAE/DF

157 Gabriela Sotério Alves da Costa – Secretária Executiva do CAE/DF e CACS/FUNDEB

Julho

148. *Júlio Gregório Filho*
156. *Albano*

[Handwritten mark]

REUNIÃO Conselho de Alimentação Escolar

DATA: 16/05/18

LOCAL: Gabinete da SEDF

PAUTA: Alimentação Escolar

PARTICIPANTES:

Nº	Nome completo	Subsecretaria/Cargo	Telefone/Celular	Email
1	André Luiz de Souza Santos	Vice-Presidente	998506176	
2	Julia Mandarino	Presidente <small>CAE</small>	998649040	thayga.umb@epamail.com.br
3	Artesa Ernko Sluiv	Assessor <small>SMAE</small>	99154-5301	artesa.sluiw@epamail.com.br
4	Melen Cristiane G. Pedrello	Diretora - DIAE	99116 8596	melencristiane@epamail.com.br
5	Elizabeth R. Almeida	Escrevente <small>CAED</small>	98198 2007	caed.siac@epamail.com.br
6	JULIA MANDARINO	Subsecretaria <small>SMAE</small>	993483338	juliamandarino@epamail.com.br
7	CLAUSS SABINO	sec. <small>ADJUNTO</small>	99342 2836	claussabino@epamail.com.br
8	Júlia Gregório Ellis	Secretária	3903 3185	julianagregorio@epamail.com.br
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				